



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.993, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado ao ressarcimento de despesas com viagem em veículo próprio.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.444	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.444	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesas com locomoção	0001	179	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de agosto de 2014.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício